

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 093 - 2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, E A EMPRESA O S CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 16.948.617/0001-73 com sede na rua Justino Teixeira de Miranda nº 65 centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por sua Secretária, AURYLENE LOPES RIBEIRO, CPF nº 976.146.023-15 e RG nº 54424369, SSP/SP que doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa O S CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 28.811.423/0001-00, sediada na Rua Onildo Gomes nº 164, Centro, Campestre do Maranhão-MA, representada por seu representante legal o Sr. GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA portador do RG: 000055458696-7 SESP/MA e do CPF/MF n.º 291.291.958-45, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo TOMADA DE PREÇO nº 007/22021, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao contrato original nº 093-22021, por mais 06 (seis), meses ficando a nova vigência com início em 01 de Maio de 2023 e término em 01 de Novembro de 2023, conforme cronograma físico financeiro do projeto executivo anexo I do Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três):

### CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

# CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.



# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 28 de Abril de 2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AURYLENE LOPES RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

O S CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ SOB O N 28.811.423/0001-00

Nome do Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:		
NOME:	CPF/MF:	
NOME:	CPF/MF:	